



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000001038/2026

DESPACHO DIRG Nº 1367/2026

Trata-se os presentes autos de pedido da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação/SETIC, doc. SEI nº 0461156, para contratação de Treinamento Foundations of Incident Management para 01 (um) servidor da DIVINFRA, na modalidade presencial, fornecido pela empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, proposta no valor de R\$ 3.750,00, conforme doc. SEI nº 0352466, previsão do treinamento para o dia de 06/04/2026, conforme Termo de Referência doc. SEI nº 0358952.

Por meio do Despacho DIVINFRA nº 26/2026, doc. SEI nº 0461156 informa que existem recursos destinados às capacitações de servidores efetivos e comissionados das unidades de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação do Poder Judiciário no Plano Orçamentário: CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO - PDPJ (PTRES 214223).

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer DIVAJ nº 142/2026 doc. SEI nº 0500201, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 130/2026, doc. SEI nº 0501058, manifesta-se pela possibilidade da contratação da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, por inexigibilidade de licitação.

A Secretaria de Orçamento e Finanças no doc. SEI nº 0517280, informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente despesa, cujo valor foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000297, doc. SEI nº 0517198.

Em docs. SEI nºs 0749836 e 0750378, consta a Certidão de Regularidade junto ao CADIN e a Certidão Estadual do NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR.

Ante o exposto, acolho o Parecer DIVAJ nº 142/2026 doc. SEI nº 0500201, e autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, CNPJ: 05.506.560/0001-36,

com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo "contas públicas", no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, CNPJ: 05.506.560/0001-36, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular os servidores RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO e RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 10/03/2026, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0750395** e o código CRC **534591FD**.